



**PORTARIA Nº 068/2017**

O Prefeito Constitucional do Município de Salgadinho-PB, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO:

- O disposto no artigo 214 da Constituição Federal;
- O contido no inciso I do artigo 11 da lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- A necessidade de estabelecer, no âmbito da SME, as ações de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação previstas pelo novo Plano Nacional de Educação, Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e pelo Plano Municipal de Educação, Lei Nº **196/2015, de 08 de junho de 2015,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Comissão Coordenadora, responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação 2015-2025, constituída pelos componentes listados a seguir, coordenados pelo primeiro:

**1. Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo:**

Ieda Jaqueline Dias (titular)  
Maria José da Silva Araújo (suplente)

**2. Dois representantes do Conselho Municipal de educação, sendo:**

Roselita Alves Dias Felipe (titular)  
Maria Galucinete de Oliveira Pio X (suplente)

**3. Dois representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal, sendo:**

Leudo Alves de Almeida (titular)  
Damião Carlos de Oliveira (suplente)

**4. Dois representantes de Professores:**



PREFEITURA DE  
**SALGADINHO**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Josinaldo Gomes da Silva (titular)

Mônica Cristina Medeiros de Souza (suplente)

**5. Dois representantes da equipe técnica pedagógica, sendo:**

Andréia Carla Medeiros de Souza Balduino (Titular)

Alyssandra Batista Mota (Suplente)

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgadinho-PB, em 18 de maio de 2017.

Cumpra-se

Registre-se e publique-se:

---

**Marcos Antonio Alves**  
Prefeito Constitucional